

PREFEITURA DE ASSIS

Paco Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.338, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 6.356, de 11 de Setembro de 2.017

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR - GEST /REDE CEGONHA
319030	Material de ConsumoR\$ 6.000,00
319039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transf. de Recursos Federais - Vinculados
	Aplicação - 300.093 - Progr. Financ. Ações de Aliment. e Nutr.
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.
449052	Equipamentos e Material Permanente
	Fonte Recurso - 05 - Transf. de Recursos Federais - Vinculados
	Aplicação - 300.081 Conv. Aquisição de Equipamentos - FNS
	TotalR\$ 316.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas Receitas 258 (1721.33.00.14), Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 300.093 Progr. Financ. Ações de Aliment. e Nutr. e 196 (2421.01.00.03), Fonte de Recurso: 05 -Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 300.081 Conv. Aquisição de Equipamentos - FNS, através de repasses do FNS- Fundo Nacional de Saúde, durante o exercício de 2017.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Denarramento de Administração, em 11 de Setembro de 2 ปี17